

À CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CMI/COPAM

Processo nº: 16894/2008/008/2016

Referência: Relato de Vista referente ao processo administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação da empresa Minerações Gerais Ltda.

1) Relatório:

O presente processo foi pautado para a 60ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada em 29/05/2020, quando foi solicitada vista conjunta pelos conselheiros representantes da PROMUTUCA, SINDIEXTRA e FIEMG.

O empreendimento está localizado em terras da fazenda Bonsucesso, nos contrafortes da serra da Tumba, na extremidade sul do município de Inhaúma, próxima aos limites dos municípios de Fortuna de Minas e de Esmeraldas.

A lavra é realizada a céu aberto em topo de morro e encosta na serra da Tumba, pelo sistema de bancadas e em sentido descendente. O desmonte de rocha é feito por meio mecânico e com o uso de explosivos (terceirizados), conforme as características da rocha, uma vez que o material possui alterações passando de friável a um material mais compacto e duro.

Foram apresentados no bojo deste processo de licenciamento o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), dentre outros documentos. Conforme legislação ambiental vigente a Supram CM unificou a este processo de revalidação a licença vigente (LAC1) deferida em 14/01/2020 referente ao PA nº 02836/2004/002/2011, assim como

suas condicionantes e monitoramentos.

O empreendedor declarou no Formulário de Caracterização do Empreendimento/FCE que a atividade não traz impacto em terra indígena, quilombola, bem cultural acautelado, nem em área de segurança aeroportuária, nos termos do art. 27 da Lei nº 21.972/2016, em consonância ao informado no novo FCE preenchido sob a ótica da DN 217/2017.

Foram apresentados Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, e demais documentos exigidos no âmbito do FOB.

A área do empreendimento está inserida no bioma Cerrado e não localizada dentro ou em zona de amortecimento de Unidade de Conservação (UC) prevista na Lei 9.985/2000 (Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação). A Unidade mais próxima (Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato), situa-se a aproximadamente 15,00 km de distância.

De acordo com consulta feita em agosto de 2013 à Base de Dados do Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas (CECAV) no site do ICMBio, não foram observadas cavidades cadastradas na área do empreendimento (ADA) e no entorno. Conforme a base, a cavidade (Buraco do Inferno) mais próxima localiza-se a 8,00 km da área do empreendimento (extremidade norte). Foi solicitada complementação do caminhamento espeleológico inicialmente apresentado no âmbito do processo de ampliação 02836/2004/02/2011. O novo caminhamento foi feito na Área Diretamente Afetada (ADA) e no entorno, considerando-se um raio (buffer) de 250,00 m do limite da cava existente, não tendo sido constatada qualquer cavidade natural.

O empreendimento possui duas outorgas subterrâneas nº 14072/2016 e superficial nº 14073/2016, renovadas e vinculadas ao processo de ampliação de área de lavra Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) LP + LI + LO nº 02836/2004/02/2011, cuja publicação na Imprensa Oficial do Estado foi feita em 14/01/2020 (Certificado L P + L I + L O nº 003 /2020 de 12/02/2020 válido até 08/01/2030).

A empresa possui Reserva Legal (RL) averbada, conforme Certidão do Segundo Ofício do Registro de Imóvel, da Comarca de Sete Lagoas.

De acordo com o Parecer Único, no que tange ao cumprimento de condicionantes da LO, o empreendimento teve desempenho ambiental satisfatório.

2) Conclusão:

Diante do exposto, somos favoráveis ao **DEFERIMENTO da Renovação da Licença de Operação** para o empreendimento da empresa Minerações Gerais Ltda., localizado no município de Inhaúma, nos termos do Parecer Único nº 017/2020 – protocolo SIAM nº 0075871/2020, elaborado pela equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana – SUPRAM CM.

É o parecer.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020.

Denise Bernardes Couto

Representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais –
SINDIEXTRA

Thiago Rodrigues Cavalcanti

Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG